



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000214-69.2020.8.24.0030

Juízo da Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e  
Concordatas da Comarca da Capital/SC

Recuperanda:  
TNH Transportes e Logística LTDA

Agosto de 2023

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Cronograma Processual.....	4
• 3. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	5
3.1. Quadro-Geral de Credores.....	6
3.2. Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	7
• 4. Informações sobre a Recuperanda.....	8
4.1. Informações Gerais.....	9
4.2. Quadro Funcional e Faturamento.....	10
4.3. Fiscalização das Atividades.....	11
4.4. Movimentação do Imobilizado.....	12
4.5. Outras Obrigações.....	13

# 1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este Relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório foram tomadas como boas e válidas as informações: (i) contidas nas demonstrações contábeis da **TNH Transportes e Logística LTDA**; e (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração das Recuperandas sobre os negócios e as operações das referidas sociedades empresárias.

No que diz respeito à **apresentação de contas demonstrativas mensais** (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005), esta Administração Judicial acordou com os representantes das Devedoras que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **30 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual os relatórios de atividades se referem. Sobre o tema, urge destacar que a obrigação tem sido cumprida pelas Recuperandas, com raras exceções.

Ademais, cabe ressaltar que a Administração Judicial não havia recebido os demonstrativos contábeis de **junho de 2023** até o momento de elaboração deste relatório.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em milhares de reais**.

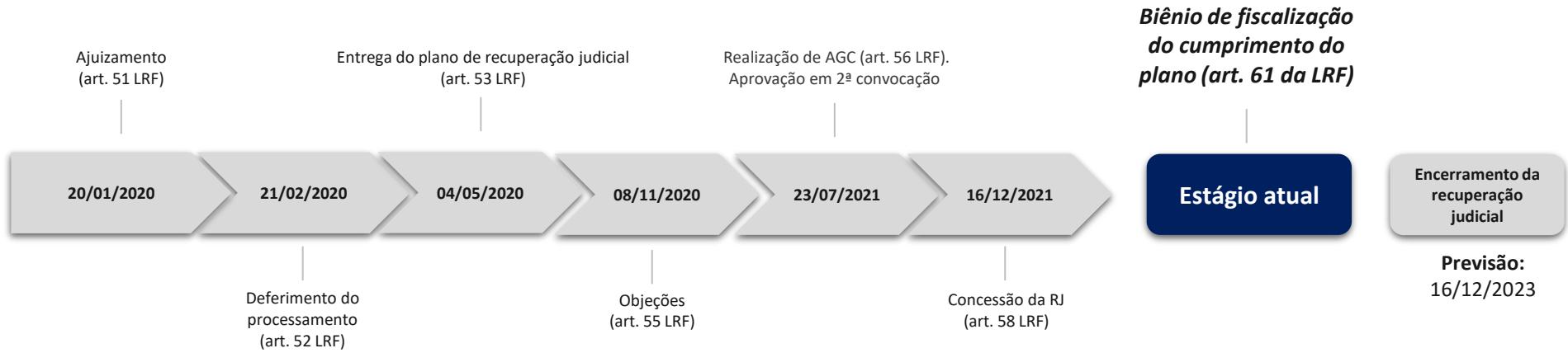
O Plano de Recuperação vigente e os Relatórios de Atividades elaborados por esta Equipe podem ser consultados no site da Administração Judicial, conforme endereço:

**BRIZOLAEJAPUR.COM.BR/CASOS/RECUPERACOES/TNH-TRANSPORTES-E-LOGISTICA**



## 2. Cronograma Processual

### 2.1 Processo de Recuperação Judicial:



### 2.2 Verificação de Créditos:

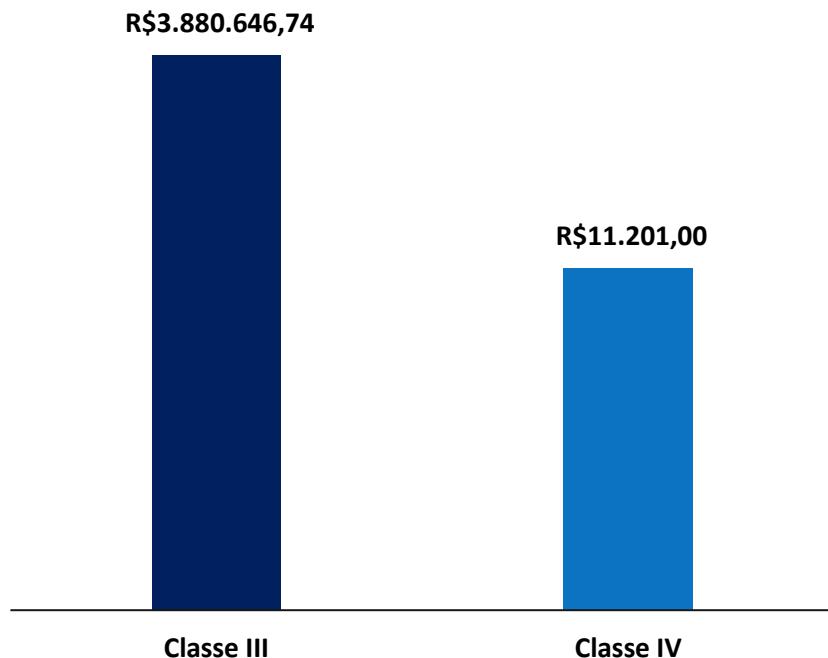


### **3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

- 3.1. Quadro-Geral de Credores
- 3.2. Fiscalização do Cumprimento do Plano

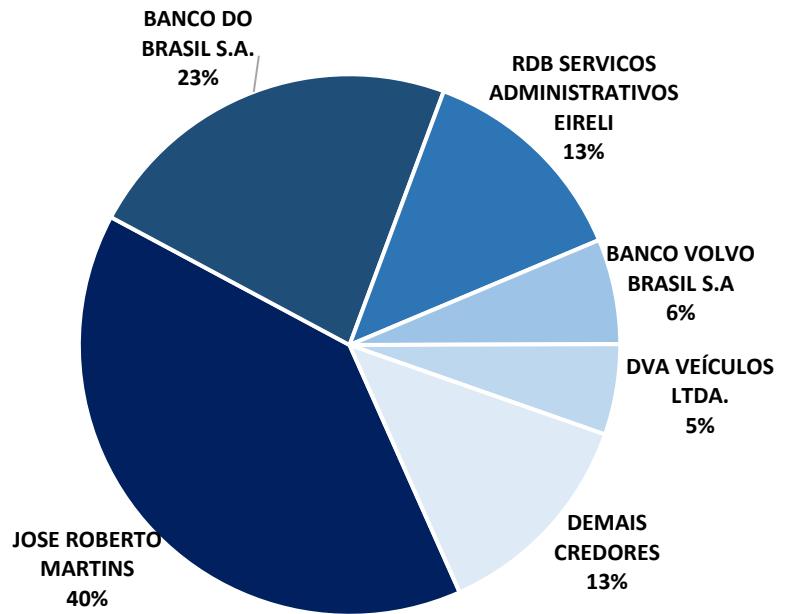
## 3.1 Quadro-Geral de Credores

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial atinge a monta de **R\$ 3.891.847,74**. A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe III – Quirografários (99,71%)** e pela **Classe IV – ME/ EPP (0,29%)**. O gráfico abaixo apresenta o perfil da sua dívida.



O passivo sujeito à Recuperação Judicial é composto essencialmente por **dívidas com instituições financeiras**. Os **demais credores** da Empresa, com **13% de representatividade** perante o passivo arrolado, somam a quantia de **R\$ 504.857,12**.

No gráfico abaixo, é possível visualizar a representatividade dos principais credores da Recuperanda.



## 3.2 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo quadro resumo referente às **condições de pagamento, estágio e status de cumprimento** no que diz respeito ao Plano de Recuperação aprovado pelos credores na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia **23/07/2021**. Ressalte-se ainda que o plano passou a vigorar após a **concessão da Recuperação Judicial** ocorrida no dia **16/12/2021**.

CLASSE	SUB-CLASSE	PRAZO TOTAL COM CARÊNCIA (anos)	JUROS ANUAIS	MESES DE CARÊNCIA	NÚMERO DE PARCELAS	DESÁGIO
II - Créditos com garantia real	Não se aplica	10	0%	36	Parcela anual	70%
III - Quirografária	Não se aplica	10	0%	36	Parcela anual	70%
IV- ME/EPP	Não se aplica	10	0%	36	Parcela anual	70%

O período de carência se encerrará em 16/12/2024. Portanto, até a data de elaboração deste Relatório, esta Equipe entende que a Recuperanda está cumprindo com o Plano de Recuperação.



## **4. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA**

- 4.1. Informações Gerais
- 4.2. Quadro Funcional e Faturamento
- 4.3. Visita na Sede da Recuperanda
- 4.4 Movimentação do Imobilizado
- 4.5. Outras Obrigações

## 4.1 Informações Gerais

### TNH TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

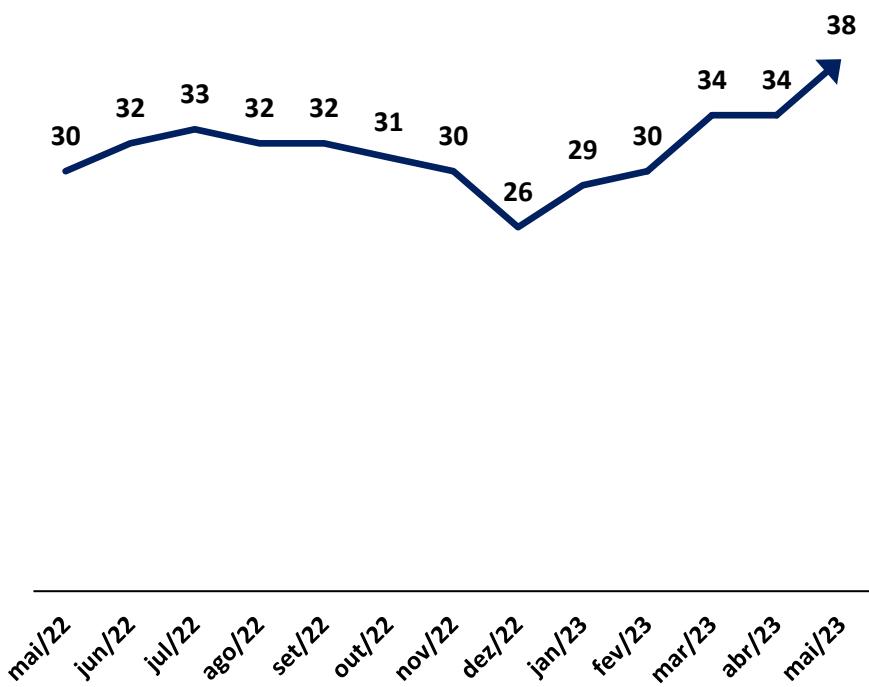
CNPJ: 24.148.379/0001-40

- **Objeto principal:** transporte rodoviário de cargas.
- **Sede:** Rua Manoel Florentino Machado, nº 1469, Centro - Imbituba, SC
- **Filiais:**  
24.148.379/0002-20: Rodovia BR 376, KM 504, s/n, Colônia Dona Luiza - Ponta Grossa, PR  
24.148.379/0003-01: Rodovia Raimundo Antunes Soares, nº 1151, Capoavinhá - Votorantim, SP  
24.148.379/0004-92: Rodovia BR 364 C, BR 060, s/n, Parque Industrial - Jataí, GO
- **Sociedade empresária de responsabilidade limitada “EIRELI”**
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00
- **Sócio:** Amir Hatem Ahmad Mustafa (100%).

## 4.2 Quadro Funcional e Faturamento

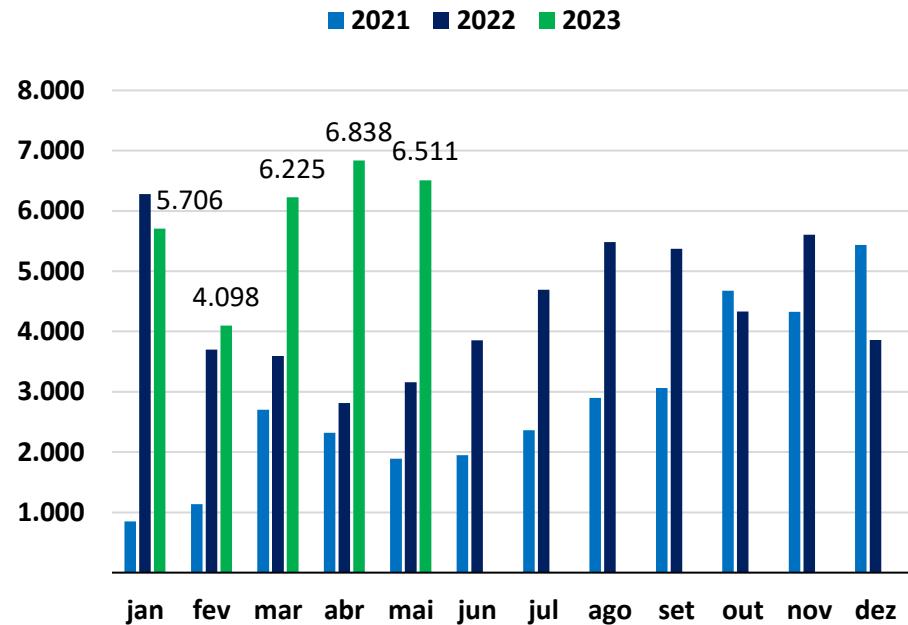
### NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, atualmente há **38 funcionários**. Apresenta-se a seguir a evolução do seu quadro funcional.



### FATURAMENTO (RECEITA BRUTA)\*

A seguir, apresenta-se o gráfico do **faturamento mensal auferido** pela Recuperanda entre 2021 e 2023 (em R\$ mil).



\*Os valores referentes aos meses de janeiro a março de 2023 sofreram alterações ocasionadas por ajustes contábeis.

## 4.3 Visita a Sede da Recuperanda

No dia **21 de junho de 2023**, a Administração Judicial realizou visita *in loco* na sede da Recuperanda, no município de **Imbituba/SC**, sendo recebida pelo Sr. Amir (sócio administrador).

Oportunamente, questionado acerca do **faturamento da Empresa**, relatou estar aquém das expectativas – embora esteja bastante superior ao mesmo período do ano passado.

O Sr. Amir complementou, alegando que a receita bruta da Recuperanda deveria ter crescido substancialmente por conta do **novo contrato de prestação de serviços com a Petrobrás, no valor total de R\$ 45 milhões**.

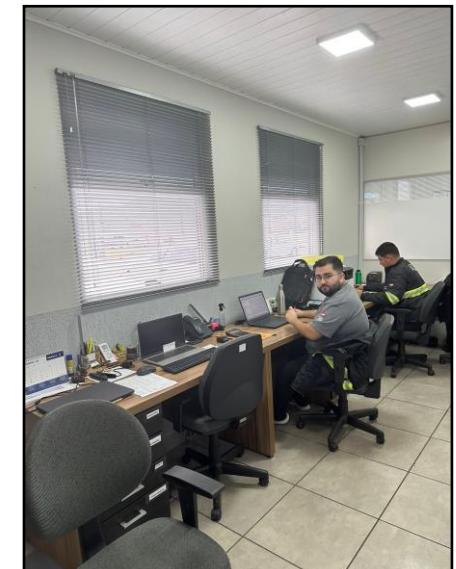
Entretanto, o **prazo de pagamento é longo**, sendo que a primeira parcela foi paga pelo cliente **dois meses após a realização do serviço**, resultando em problemas quanto ao capital de giro necessário à operação.

Ainda, o Sócio informou que ativos foram vendidos nos últimos meses – anteriormente à perfectibilização do contrato junto à Petrobrás - para suprir o caixa inerente às atividades empresariais. De qualquer forma, acrescentou que os bens alienados **já foram substituídos por novos**. A lista completa está exposta na próxima página.

Outrossim, foi exposta a mudança de endereço da sede da Recuperanda. A nova área – ainda em obras – possui **27 mil metros quadrados** de pátio para os veículos e estará pronta dentro de 2 meses. O espaço atualmente utilizado para Empresa será arrendado para terceiros, gerando **rendimentos suficientes** para cobrir os custos do **aluguel da nova sede**.

Por fim, o Empresário indicou que vem realizando pagamentos através da pessoa física como avalista aos bancos extraconcursais, para que não ocorra execução judicial dos veículos financiados.

Abaixo apresentam-se os registros realizados pela Equipe Técnica na oportunidade da visita:



## 4.4 Movimentação do Imobilizado

Após análise minuciosa dos demonstrativos contábeis, constatou-se a venda de Ativos Imobilizados abaixo identificados:

Veículo	Custo de Aquisição	Data Venda
MB ACTROS	R\$ 442.000,00	abr/22
CAMINHÃO MERCEDES	R\$ 380.000,00	set/22
CARRO GOL	R\$ 39.067,90	out/22
CAMINHÃO MERCEDES	R\$ 380.000,00	out/22
CARRO GOL	R\$ 37.616,03	out/22
BITREM BASCULANTE	R\$ 86.068,93	dez/22
BITREM BASCULANTE	R\$ 69.477,07	dez/22
BITREM BASCULANTE	R\$ 73.000,00	dez/22
BITREM BASCULANTE	R\$ 76.516,00	dez/22
CAMINHAO MERCEDES	R\$ 380.000,00	dez/22
VOYAGE	R\$ 51.737,00	dez/22
VOYAGE	R\$ 51.737,00	dez/22
VOYAGE	R\$ 40.000,00	jan/23
RENAULT MASTER	R\$ 80.000,00	fev/23
CAM TRAT	R\$ 493.000,00	abr/23
CAM TRAT	R\$ 493.000,00	abr/23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.173.219,93</b>	<b>16 Veículos</b>

Por outro lado, houve a aquisição de 19 novos veículos no período, culminando no aumento da conta do Ativo Imobilizado de R\$ 5.842.348 para R\$ 9.581.102.

Questionado a respeito, o representante da Devedora esclareceu ter vendido veículos ao tempo que adquiria novos para fins de renovação da frota, essencial ao desempenho das atividades empresárias relativas ao transporte rodoviário de cargas.

Logo, apesar da alienação em comento não ter sido submetida à prévia autorização judicial na forma do art. 66 da Lei nº 11.101/2005, é possível concluir que é diretamente ligada ao objeto social da empresa devedora e não representou esvaziamento patrimonial em prejuízo à coletividade de credores, afigurando-se desnecessária qualquer outra providência.

## 4.5 Outras Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar o seu trabalho, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/2005.

**Realizada visita presencial por esta equipe técnica no dia 23 de junho de 2023, assim como inspecionados os demonstrativos contábeis da Devedora, foi constatado o regular desempenho das atividades empresariais.**

Não há **títulos protestados**, conforme consulta realizada no dia 26 de julho de 2023 no endereço eletrônico da [Central de Protestos Nacional](#).

Outrossim, não constam valores em **dívida ativa**, de acordo com a consulta realizada no dia 26 de julho de 2023 ao endereço eletrônico da **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**.

Por fim, referente aos **honorários fixados em favor da Administração Judicial**, a Empresa vem honrando com o pagamento mensalmente.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



**Rafael Brizola Marques**  
Coordenador Geral  
OAB/SC 50.278



**José Paulo Japur**  
Advogado Corresponsável  
OAB/SC 50.157



**Victória Cardoso Klein**  
Advogado Corresponsável  
OAB/SC 52.615



**Daniel Kops**  
Coordenador Contábil  
CRC/RS 96.647/O-9



**Felipe Camardelli**  
Coordenador Contábil  
CRA/RS 31.349/O



**Lucas Evaldt Vargas**  
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

